



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3564 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 11 de outubro de 2023 –

## DNIT atende solicitação da prefeitura e faz recapeamento asfáltico da BR-405

Quem passa pela BR 405, a principal via de acesso à cidade de Pau dos Ferros, já percebeu que o trecho está em obras. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) atendeu um pedido da Prefeitura e está realizando serviço de recapeamento asfáltico no local.

Os reparos deverão melhorar as condições de tráfego na via, dando maior fluidez ao trânsito e mais segurança aos motoristas e pedestres.

O serviço atende ao Ofício nº 197/2023 da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, enviado ao DNIT em agosto deste ano.



Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº 558/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o contrato nº 092/2023, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8/666 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 092/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **CCF IMÓVEIS LTDA-ME**, que tem por objeto **Locação de imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1517, SL 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, em favor de CCF IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.342.243/0001-03, a fim de atender as necessidades da secretaria de governo.** O Servidor indicado: **JANIELIO ALEXANDRE DA SILVA**, CPF de nº 067.987.014-85.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132023**  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Contratação de Concessionária**

## Diário Oficial do Município

**para Prestação de Serviço de Manutenção Automotiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

**Art. 13** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

*“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, **TERRA SAL AUTOMOVIES AFG LTDA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 13.536.641/0003-79**, com o valor total de **R\$ 1.914,16 (Hum mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**.

**Pau dos Ferros/RN, 10 de outubro de 2023.**

José Alves Bento  
**Presidente da Câmara**

---

**PORTARIA Nº 221, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 –